



MINISTÉRIO DA GUERRA
DIRETORIA DE FABRICAÇÃO DO EXÉRCITO
Departamento Técnico e de Produção do Exército
FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS
PIQUÊTE — E. S. Paulo

Nº 594-Gab/315.3

Em 26 de maio de 1950.

A' 807E1
3/6/50

Do Diretor da Fábrica Presidente Vargas,

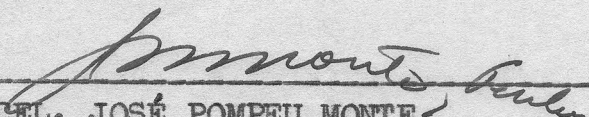
Ao Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

ASSUNTO: - Escolas Industriais - Relatórios - Remete.

ANEXOS: 2 Relatórios.

REF: - Circ.nº 244-C, de 3.V.950, do I.N.E.P.

Em atenção á Circular de referência remeto-
vos os inclusos Relatórios da organização, atividades, etc.
das Escolas Industriais Masculina e Feminina do Departamen-
to Educacional desta Fábrica.


TEN. CEL. JOSÉ POMPEU MONTE
DIRETOR INTERINO.

R/A-.

Em 7 julho de 1950

Senhor Diretor

Tenho o prazer de acusar o recebimento das informações e fotografias relativas às Escolas Industriais do Departamento Educacional dessa Fábrica, solicitadas em ofício deste Instituto.

Agradecendo a colaboração prestada ao nosso trabalho, renovo a V.S. os meus protestos de elevada consideração.

Murilo Braga
Diretor do I.N.E.P.

Ilmo. Sr. Ten. Cel. José Pompeu Monte
Diretor Interino da Fábrica Presidente Vargas
Piquete - Est. de S. Paulo

EN/4/7/950
AC/4/7/950

1. Entidade mantenedora: A Escola Industrial Feminina Piquete, com o seu curso de marcenaria, é mantida pela Fábrica Presidente Vargas - estabelecimento industrial-militar - da Mineração da Guerra. A Fábrica Presidente Vargas, fundada em 1935 é a maior empresa industrial do Estado e sua organização social é apontada como uma das mais modernas do país. A parte social, mantém, principalmente para atender as necessidades da população local, constituída em grande parte pelas famílias de seus empregados, os seguintes cursos: Jardim de Infância, pré-primário, primário, industriais masculinos e femininos, ginásio, científico e pré normal. No setor do ensino industrial, mantém duas escolas: Escola Industrial Masculina Piquete e Escola Industrial Feminina Piquete, ambas reconhecidas pelo Ministério da Educação e Saúde. Situa-se a entidade mantenedora, como na própria FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS

ESCOLA INDUSTRIAL FEMININA PIQUETE

(Reconhecida por Decreto 20.756 de 15/3/46)

2. Regulamentação de ensino: O funcionamento da Escola Industrial Feminina Piquete é regido pela Lei Orgânica do Ensino Industrial (Dec. L. 1950 de 30 de Janeiro de 1942) e os diplomas subsequentes. A limitação e distribuição de tempo dos trabalhos escolares vem sendo regida pela Portaria 169 de 13/3/43, e, a organização das disciplinas, pela Portaria 162 de 1/3/43.

- RELATÓRIO -

1950

2. Ensino escolar: Externato.

h. Cursos existentes:

a) - Curso Industrial de Corte e Costura (Dec. 20.756 de 15/3/46) - abrangendo a matéria com a legislação do ensino industrial, tem as seguintes características:

- 1 - Finalidade: Formação de Artífices em Corte e Costura.
- 2 - Duração: 4 anos.
- 3 - Grau de ensino: médio.

b - Época de inscrição: As inscrições são feitas na 2ª. quinzena de Janeiro e os exames de admissão realizados na 2ª. quinzena de Fevereiro (Portaria 566 de 29/11/49).

ESCOLA INDUSTRIAL FEMININA PIQUETE

(Reconhecida por Decreto 20.755 de 15/III/946)

1. Entidade mantenedora: A Escola Industrial Feminina Piquete, como o seu congênere masculino, é mantida pela Fábrica Presidente Vargas - estabelecimento industrial-militar - do Ministério da Guerra. A Fábrica Presidente Vargas, fundada em 1909 é o maior parque industrial do Exército e sua organização social é apontada como das mais avançadas do país. Na parte Educacional, mantém, principalmente para atender as necessidades da população local, constituída em grande parte pelas famílias de seus serventuários, os seguintes cursos: Jardim de Infância, pré-primário, primário, industriais masculinos e femininos, ginasial, Científico e pré normal. No setor do ensino industrial, mantém duas escolas: Escola Industrial Masculina Piquete e Escola Industrial Feminina Piquete, ambas reconhecidas pelo Ministério da Educação e Saúde. Situa-se a entidade mantenedora, como as próprias Escolas, em Piquete, Estado de São Paulo, sendo servida por derivações rodoviária da S/Paulo-Rio e ferroviária da E.F.C.B., partindo da cidade de Lorena.

2. Regulamentação do ensino: O funcionamento da Escola Industrial Feminina Piquete, é regulado pela Lei Orgânica do Ensino Industrial (dec. 4.073 de 30 de Janeiro de 1942) e os diplomas subsequentes. A limitação e distribuição do tempo dos trabalhos escolares vem sendo regida pela Portaria 169 de 13/1/43, e, a seriação das disciplinas, pela Portaria 162 de 1/3/43.

3. Regime escolar: Externato.

4. Cursos existentes:

a) - Curso Industrial de Corte e Costura (Dec. 20.756 de 15/1/46) - estruturado de acordo com a legislação do ensino industrial, tem as seguintes características:

1 - Finalidades:- Formação de Artífices em Corte e Costura.

2 - Duração:- 4 anos.

3 - Grau de ensino:- médio.

4 - Época de inscrição:- As inscrições são feitas na 2a. quinzena de Janeiro e os exames de admissão realizados na 2a. quinzena de Fevereiro (Portaria 566 de 23/11/49).

5. Condições de ingresso:- Estar vacinada. Não ser portadora de moléstia contagiosa. Ser maior de 12 e menor de 17 anos. Ter concluído o curso primário ou frequentado no Estabelecimento, o curso preparatório. Ser aprovada nos exames de admissão.

6. Disciplinas do exame de admissão:- PORTUGUÊS, constando de questões objetivas sobre: vocabulário; ortografia; conhecimentos de categorias gramaticais e flexão nominal e verbal em casos comuns.

MATEMÁTICA, constando de questões objetivas sobre: sistema de numeração decimal; operações fundamentais; divisibilidade; frações ordinárias e decimais; sistema métrico decimal; figuras geométricas; perímetros e áreas do quadrado, retângulo e triângulo. (Portaria 566 de 23/11/949).

7. Disciplinas do curso:-

- a)- Cultura geral:- Português, Matemática, Ciências, História e Geografia.
- b)- Cultura técnica:- 1- Tecnologia; 2- Desenho; 3- Corte e Costura; 4- Rendas e bordados; 5 Confeções de roupas brancas; 6- Confeção de vestiário de passeio; 7- Confeção de uniformes; 8- Confeção de trajes de rigor.
- c)- Práticas educativas:- Educação Física, Canto Orfeônico e educação doméstica.

8. Taxas:- Não são cobradas mensalidades nem jóias a qualquer título.

9. Possibilidades de prosseguir nos estudos:- As alunas diplomadas poderão candidatar-se aos cursos de mestria e pedagógicos do ensino industrial.

Poderão também ingressar nos cursos Clássico ou Científico mediante prestação de exames nas matérias do currículo ginasial não estudadas nos cursos industriais.

10. Vantagens:- A portadora de diploma de Artífice em Corte e Costura está credenciada ao exercício da profissão, sendo êsse documento reconhecido em todo território Nacional.

b)- CURSO DE MESTRIA DE CORTE E COSTURA (Dec. 22545 de 7/2/948)- estruturado de acôrdo com a legislação do ensino industrial, tem as seguintes características:

- 1 - Finalidade:- Formação de mestras na profissão.
- 2 - Duração:- 2 anos.
- 3 - Grau de ensino:- médio.
- 4 - Época de inscrição:- As inscrições são feitas na segunda quinzena de Janeiro e os exames realizados na segunda quinzena de Fevereiro (Portaria 566 de 23/11/949).

5. Condições de ingresso:- Estar vacianada. Não ser portadora de moléstia contagiosa. Ter concluído o curso industrial de Corte e Costura. Ser aprovada nos exames de admissão.

6. Disciplinas do exame de admissão:- TECNOLOGIA, prova escrita sobre conhecimentos tecnológicos realtivos ao ofício.

PROVA PRÁTICA, execução de um trapalho que demonstre suficiente capacidade técnica da candidata.

7. Disciplinas do curso:-

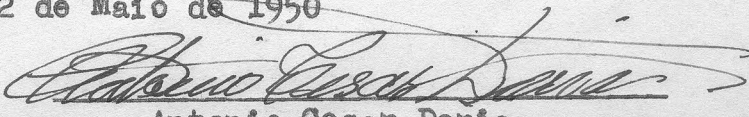
- a)- Cultura Geral:- Português e Matemática.
- b)- Cultura técnica:- 1- Tecnologia; 2- Desenho técnico; 3- Higiene industrial; 4- Organização do trabalho; 5- Contabilidade industrial; 6- Demais disciplinas de Cultura técnica.
- c)- Práticas educativas:- Educação Física, Canto Orfeônico e educação doméstica.

8. Taxas:- Não são cobrada s mensalidades nem jôias a qualquer título.

9. Possibilidades de prosseguir nos estudos:- As alunas diplomadas poderão ingressar nos cursos pedagógicos do ensino industrial onde se formarão professoras de cultura técnica.

1.0. Vantagens:- A portadora de diploma de Mestra em Corte e Costura está credenciada a assumir cargos de direção nas oficinas do ofício.

Piquete, 22 de Maio de 1950


Antonio Cesar Doria
- Diretor -

A Escola Industrial Masculina Piquete, como a sua congêneres femininas, é mantida pela Fábrica Presidente Vargas - estabelecimento industrial anexo ao Ministério da Guerra. A Fábrica Presidente Vargas, fundada em 1894 é o maior parque industrial do Rio de Janeiro e sua administração é apontada como das mais avançadas do país. Na parte Educacional, atua principalmente para atender as necessidades da população local, constituída em grande parte pelas famílias de seus serventuários, os seguintes cursos: Jardim de Infância, pré-primário, primário, industrial masculino e feminino, ginásial, científicos e pré-normais. No setor do ensino industrial, mantém FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS Industrial Masculina Piquete e Escola Industrial Feminina Piquete, ambas reconhecidas pelo Decreto 20.755 de 15/3/46. Situa-se na entidade ESCOLA INDUSTRIAL MASCULINA PIQUETE (Reconhecida por Dec. 20.755 de 15/3/46) de Março de 1946).

- RELATÓRIO -

1950

2. Regulamentação do Ensino: O funcionamento da Escola Industrial Masculina Piquete é regulado pela Lei Orgânica do Ensino Industrial (Dec. 4.573 de 30 de Janeiro de 1942) e diplomas subsequentes. A limitação e distribuição do tempo dos trabalhos escolares vem sendo regida pela Portaria 169 de 1/3/43, a seriação das disciplinas, pela Portaria 162 de 1/3/43.

3. Regime escolar: Externato.

4. Cursos existentes:

a) - CURSO INDUSTRIAL DE MECÂNICA DE MÁQUINAS (Dec. 20.755 de 15/3/46) - estruturado de acordo com a legislação do ensino industrial, tem as seguintes características:

1 - Finalidade: formação de técnicos em Mecânica de Máquinas.

2 - Duração: 4 anos.

3 - Grau de ensino: médio.

4 - Época de inscrição ou matrícula: as inscrições são feitas em 2a. quinzena de Janeiro e os exames de admissão realizados no 1a. quinzena de Fevereiro (Portaria 356 de 23/11/49).

ESCOLA INDUSTRIAL MASCULINA PIQUETE

(Reconhecida por Decreto 20.755 de 15/3/946)

S. P. A.

1. Entidade Mantenedora: - A Escola Industrial Masculina Piquete, como a sua congênere feminina, é mantida pela Fábrica Presidente Vargas - estabelecimento industrial militar - do Ministério da Guerra. A Fábrica Presidente Vargas, fundada em 1909 é o maior parque industrial do Exército e sua organização social é apontada como das mais avançadas do país. Na parte Educacional, mantém principalmente para atender as necessidades da população local, constituída em grande parte pelas famílias de seus serventuários, os seguintes cursos: Jardim de Infância, pré-primário, primário, industrial masculino e feminino, ginásial, científico e pré-normal. No setor do ensino industrial, mantém duas escolas: Escola Industrial Masculina Piquete e Escola Industrial Feminina Piquete, ambas reconhecidas pelo Ministério da Educação e Saúde. Situa-se a entidade mantenedora, como as próprias Escolas, em Piquete, Estado de São Paulo, sendo servida por derivações rodoviária da São Paulo- Rio e ferroviária da E.F. C.B., partindo da cidade de Lorena.

2. Regulamentação do Ensino: O funcionamento da Escola Industrial Masculina Piquete é regulado pela lei Orgânica do Ensino Industrial (Dec. 4.073 de 30 de Janeiro de 1942) e diplomas subsequentes. A limitação e distribuição do tempo dos trabalhos escolares vem sendo regida pela Portaria 169 de 1/3/943, e, a seriação das disciplinas, pela Portaria 162 de 1/3/943.

3. Regime escolar: Externato.

4. Cursos existentes:

a) - CURSO INDUSTRIAL DE MECÂNICA DE MÁQUINAS (Dec. 20.755 de 15/3/946) - estruturado de acordo com a legislação do ensino industrial, tem as seguintes características:

- 1 - Finalidades: Formação de artífices em Mecânica de Máquinas.
- 2 - Duração: 4 anos.
- 3 - Grau de ensino: média.
- 4 - Época de inscrição ou matrícula: As inscrições são feitas na 2a. quinzena de Janeiro e os exames de admissão realizados na 2a. quinzena de Fevereiro (Portaria 566 de 23/11/949).

5. Condições de ingresso: Estar vacinado. Não ser portador de moléstia contagiosa. Ser maior de 12 e menor de 17 anos. Ter concluído o curso primário ou frequentado, no Estabelecimento, o curso preparatório. Ser aprovado nos exames de admissão.

Para o preenchimento das vagas existentes é observada a seguinte ordem de preferência:

- a)- Filhos de serventuários da Fábrica, residentes na localidade.
- b)- Filhos de serventuários da Fábrica, residentes em Lorena.
- c)- Particulares.

6. Disciplinas do exame de admissão: PORTUGUÊS, constando de questões objetivas sobre: vocabulário, ortografia, conhecimento de categorias gramaticais e flexão nominal e verbal em casos comuns.

MATEMÁTICA, constando de questões objetivas sobre: sistema de numeração, decimal; operações fundamentais; divisibilidade, frações ordinárias e decimais; sistema métrico decimal; figuras geométricas; perímetros e áreas do quadrado, retângulo e triângulo. (Portaria 566 de 23/11/949).

7. Disciplinas do curso:

- a)- Cultura geral: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia.
- b)- Cultura técnica: 1 Tecnologia; 2 Desenho técnico; 3 Fundição; 4 Forja; 5 Serralheria; 6 Trabalhos de máquinas operatrizes; 7 Ajustagem; 8 Ferramentaria; 9 Construção e montagem de máquinas.
- c)- Práticas educativas obrigatórias: Educação Física e Canto orfeônico.

8. Taxas: Não são cobradas mensalidades nem jóia a qualquer título. O Estabelecimento proporciona ajuda financeira aos alunos maiores de 14 anos. Atualmente os de 1a. e 2a. séries percebem uma diária de Cr\$. 7,50 e os de 3a. e 4a. séries a diária de Cr\$. 12,00..

9. Possibilidades de prosseguir nos estudos: Os alunos diplomados poderão candidatar-se aos cursos de mestría, técnicos e pedagógicos do ensino industrial, e posteriormente, nos cursos superiores de engenharia.

Poderão também ingressar nos cursos Clássico e Científico mediante prestação de exames nas matérias do currículo ginasial não estudadas nos cursos industriais.

10. Vantagens: O portador do diploma de Artífice em Mecânica de Máquinas está credenciado ao exercício da profissão e em condições portanto, de entregar-se a luta pela vida. Seu diploma é reconhecido em todo o território Nacional.

b)- CURSO INDUSTRIAL DE MARCENARIA (Dec. 20.755 de 15/3/946)- estruturado de acordo com a legislação do ensino industrial, tem as seguintes características:

- 1 - Finalidade: Formação de artífice em Marcenaria.
- 2 - Duração: 4 anos.
- 3 - Grau de ensino: médio.
- 4 - Época de inscrição ou matrícula: as inscrições são feitas na 2a. quinzena de Janeiro e os exames de admissão realizados na 2a. quinzena de Fevereiro (Portaria 566 de 23/11/949).

5. Condições de ingresso: Estar vacinado Não ser portador de moléstia contagiosa. Ser maior de 12 e menor de 17 anos. Ter concluído o curso primário ou frequentado, no Estabelecimento, o curso preparatório. Ser aprovados nos exames de admissão.

Para preenchimento das vagas existentes é observado a seguinte ordem de preferências:

- a)- Filhos de serventuários da Fábrica, residentes na localidade.
- b)- Filhos de serventuários da Fábrica, residentes em Lorenna.
- c)- Particulares.

6. Disciplinas do exame de admissão:- PORTUGUÊS, constando de questões objetivas sobre: vocabulário, ortografia, conhecimento de categorias gramaticais e flexão nominal e verbal em casos comuns.

MATEMÁTICA, constando de questões objetivas sobre: sistema de numeração decimal, operações fundamentais; divisibilidade; frações ordinárias e decimais; sistema métrico decimal; figuras geométricas; perímetros e áreas do quadrado, retângulo e triângulo. (Portaria 566 de 23/11/949).

Projeto

7. Disciplinas do curso:

- a)- Cultura geral: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia.
- b)- Cultura técnica: 1- Tecnologia, 2- Desenho, 3- Marcenaria, 4- Tornearia, 5- Entalhação, 6- Manejo de Máquinas, 7- Estofaria, 8- Acabamento de móveis.
- c)- Práticas educativas obrigatórias: Educação Física e Canto orfeônico.

8. Taxas: Não são cobradas mensalidades nem jóias a qualquer título. O Estabelecimento proporciona ajuda financeira aos alunos maiores de 14 anos. Atualmente os de 1a. e 2a. séries percebem uma diária de Cr\$. 7,50 e os de 3a. e 4a. séries a diária de Cr\$. 12,00.

9. Possibilidades de prosseguir nos estudos: Os alunos diplomados poderão candidatar-se aos cursos de mestria, técnicos e pedagógicos do ensino industrial e posteriormente, nos cursos superiores de engenharia.

Poderão também ingressar nos cursos Clássico ou Científico mediante prestação de exames nas matérias do currículo ginasial não estudadas nos cursos industriais.

10. Vantagens: O portador do diploma de Artífice em Marcenaria está credenciado ao exercício da profissão e, em condições portanto, de entregar-se a luta pela vida. Seu diploma é reconhecido em todo território Nacional.

c)- CURSO INDUSTRIAL DE FUNDIÇÃO (Dec. 24.661 de 12/3/948) -

estruturado de acôrdo com a legislação do ensino industrial, tem as seguintes características:

- 1 - Finalidades: Formação de Artífices em Fundição.
- 2 - Duração: 4 anos.
- 3 - Grau de ensino: médio.
- 4 - Época de inscrição ou matrícula: As inscrições são feitas na 2a. quinzena de Janeiro e os exames de admissão realizados na 2a. quinzena de Fevereiro. (Portaria 566 de 23/11/949).
- 5. Condições de ingresso: Estar vacinado. Não ser portador de moléstia contagiosa. Ser maior de 12 e menor de 17 anos. Ter concluído o curso primário ou frequentado, no Estabelecimento, o curso preparatório. Ser aprovado nos exames de admissão.

P. 10/11/49
Para o preenchimento das vagas existentes é observada a seguinte ordem de preferências:

- a)- Filhos de serventuários da Fábrica, residentes na localidade.
- b)- Filhos de serventuários da Fábrica, residentes em Lorenna.
- c)- Particulares.

Disciplinas do exame de admissão: PORTUGUÊS, constando de questões objetivas sobre: vocabulário, ortografia, conhecimento de categorias gramaticais e flexão nominal e verbal em casos comuns.

MATEMÁTICA, constando de questões objetivas sobre: sistema de numeração decimal, operações fundamentais, divisibilidade; frações ordinárias e decimais; sistema métrico decimal; figuras geométricas; perímetros e áreas do quadrado, retângulo e triângulo. (Portaria 566 de 23/11/49).

7. Disciplinas do curso:

- a)- Cultura geral: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia.
- b)- Cultura técnica: 1- Tecnologia, 2- Desenho, 3- Modelação, 4- Moldação, 5- Fundição de ferro, 6- Fundição de bronze e metais.
- c)- Práticas educativas obrigatórias: Educação Física e Canto orfeônico.

8. Taxas: Não são cobradas mensalidades nem jóias a qualquer título. O Estabelecimento proporciona ajuda financeira aos alunos maiores de 14 anos. Atualmente os de 1a. e 2a. séries percebem uma diária de Cr\$. 7,50 e os de 3a. e 4a. séries a diária de Cr\$. 12,00.

9. Possibilidades de prosseguirnos estudos: Os alunos diplomados poderão candidatar-se aos cursos de mestria, técnicos e pedagógicos do ensino industrial, e posteriormente, nos cursos superiores de engenharia.

Poderão também ingressar nos cursos Clássico ou Científico mediante prestação de exames nas matérias do currículo ginásial não estudadas nos cursos industriais.

10. Vantagens: O portador do diploma de Artífice em Fundição, está credenciado ao exercício da profissão e, em condições portanto, de entregar-se a luta pela vida. Seu diploma é reconhecido em todo território Nacional.

d)- CURSO INDUSTRIAL DE MÁQUINAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (Dec. 24.661 de 12/3/948)- estruturado de acordo com a legislação do ensino industrial, tem as seguintes características:

- 1 - Finalidades: Formação de Artífices em Máquinas e Instalações Elétricas.
- 2 - Duração: 4 anos.
- 3 - Grau de ensino: médio.
- 4 - Época de inscrição ou matrícula: As inscrições são feitas na 2a. quinzena de Janeiro e os exames de admissão realizados na 2a. quinzena de Fevereiro (Portaria 566 de 23/11/949).

5. Condições de ingresso: Estar vacinado. Não ser portador de moléstia contagiosa. Ser maior de 12 e menor de 17 anos. Ter concluído o curso primário ou frequentado, no Estabelecimento, o curso preparatório. Ser aprovado nos exames de admissão.

Para o preenchimento das vagas existentes é observada a seguinte ordem de preferências:

- a)- Filhos de serventuários da Fábrica, residentes na localidade.
- b)- Filhos de serventuários da Fábrica, residentes em Lorenna.
- c)- Particulares.

6. Disciplinas do exame de admissão:- PORTUGUÊS, constando de questões objetivas sobre: vocabulário, ortografia, conhecimentos de categorias gramaticais e flexão nominal e verbal em casos comuns.

MATEMÁTICA, constando de questões objetivas sobre: sistema de numeração decimal; operações fundamentais; divisibilidade; frações ordinárias e decimais; sistema métrico decimal; figuras geométricas; perímetros e áreas do quadrado, retângulo e triângulo. (Portaria 566 de 23/11/949).

7. Disciplinas do curso:

- a)- Cultura geral: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia.

b)- Cultura Técnica: 1- Tecnologia, 2- Desenho, 3- Ajustagem, 4- Trabalhos em máquinas operatrizes, 5- Construção e reparação de máquinas elétricas, 6- Instalações elétricas, 7- Eletroquímica.

c)- Práticas educativas obrigatórias: Educação Física e Canto orfeônico.

8. Taxas: Não são cobradas mensalidades nem jóias a qualquer título. O Estabelecimento proporciona ajuda financeira aos alunos maiores de 14 anos. Atualmente os de 1a. e 2a. séries percebem diária de Cr\$. 7,50 e os de 3a. e 4a. séries a diária de Cr\$. 12,00.

9. Possibilidades de prosseguir nos estudos: Os alunos diplomados poderão candidatar-se aos cursos de mestria, técnicos e pedagógicos do ensino industrial, e posteriormente, nos cursos superiores de engenharia.

Poderão também ingressar nos cursos Clássico ou Científico mediante prestação de exames nas matérias do currículo ginasial não estudadas nos cursos industriais.

10. Vantagens: O portador do diploma de Artífice em Máquinas e Instalações Elétricas, está credenciado ao exercício da profissão e, em condições portanto, de entregar-se a luta pela vida. Seu diploma é reconhecido em todo o território Nacional.

Piquete, 22 de Maio de 1950



Antonio Cesar Doria
- Diretor -

A.R.S.

L.R.S.